

**PORTARIA Nº 040/2025**

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, §1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 1844/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 1844/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao servidor, Sr. **EDSON DE MELO LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 467.XXX.XXX-06, matrícula 4XXXX-3, no cargo efetivo de Profissional de Medicina III, Nível A-GD, Padrão 21 A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de agosto de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 27 de agosto de 2025

**Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana-FPMNS**

Certifico para fins de comprovação que está Portaria foi publicada no quadro de publicações do FPMNS em 27/08/2025.

Nova Serrana/MG, 27/08/2025

**Thiago Alaor Bento Matos**  
**Matrícula: 0XXXX-9**

Thiago Alaor Bento Matos

Presidente do Conselho Previdenciário do FPMNS